

Esclarecimento 01 referente à Tomada de Preços n.º 04/2012

Questionamento:

Foi solicitado, por empresa interessada em participar do presente certame, o seguinte esclarecimento:

a) Após levantamento constatamos as seguintes diferenças nos quantitativos de:

1. ALVENARIA TIJ. 8 FUIROS – DIM. NOM. 11,5x19x19cm-J15mm - 38,40 m²
2. CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICAÇÃO - 76,80 m²
3. MASSA ÚNICA 20mm – ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+20 - 76,80 m²
4. SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS - 76,80 m²
5. PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO – 2 DEMÃOS - 76,80 m²

b) FUNDAÇÕES: está especificada fundações em sapatas simples, quando o ocorrido em vários prédios executados por esta empresa, as fundações foram profundas em blocos de sapatas reforçadas com estacas.

Pergunta-se: Qual deverá ser o procedimento para a confecção do orçamento, pois estes itens alteram consideravelmente o custo da obra?

Resposta:

Considerando que o questionamento diz respeito a questões técnicas referentes à elaboração do Projeto Básico, sobre as quais esta Comissão não detém especialização e/ou competência, o mesmo foi repassado para o setor competente/responsável, a Diretoria de Projetos e Obras. Abaixo transcrevemos a resposta da área técnica:

“Com relação às diferenças de medição dos quantitativos encontradas pela licitante, informamos que as mesmas têm fundamento. Ainda assim, esta diferença de medição impacta em 1% do valor do objeto no processo licitatório. Esta diferença está dentro da margem admitida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), bem como informação do Acórdão 632/2012 do TCU-Plenário.

Com relação às fundações, informamos que a licitante deverá apresentar orçamento conforme o projeto básico, ou seja, desenhos, especificações técnicas e planilha de orçamento global, que compõe o processo.”

Pelotas, 6 de julho de 2012.

Fabiane Rediess
Presidente da Comissão Permanente de Licitações